

COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SEI: 50903.001353/2021-64. ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato n.º 027/2017. CONTRATANTE: COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA. CONTRATADA: CONTRATE ENGENHARIA LTDA. CNPJ n.º: 07.323.910/0001-54. AUTORIZAÇÃO: Diretoria Executiva da CODEBA, conforme ata de sua 322ª reunião ordinária em 18/08/2022. OBJETO: prorrogar os prazos de vigência e de execução do Contrato contados a partir de 14/09/2022. PREÇO: R\$ 1.151.724,61. PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2022. SIGNATÁRIOS: Carlos Autran de Oliveira Amaral e Augusto Cesar Lobato Posada (Diretores da Codeba); João Gilberto Savastano Garrido (sócio-administrador da Contratada).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

Objeto: Serviço de Engenharia de implantação do Sistema de Combate a Incêndio e Pânico do Porto Organizado de Aratu. Processo-SEI: 50903.000584/2022-31. VALOR ESTIMADO: R\$ 627.458,60. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL e ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 01/08/2022, às 09h; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/08/2022, às 9h30, INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 26/08/2022, às 9h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA), no comprasnet.gov.br, UASG 399009. Informações pelos telefones (71) 3320-1313 ou 3320-1217, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo endereço eletrônico pregao@codeba.gov.br.

ROGERIO DE SOUSA PEREIRA
Pregoeiro

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 43/2020; CONTRATANTE: Companhia Docas do Pará - CDP; CONTRATADA: 3I COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO - MECANICOS - EIRELI; OBJETO: Alteração do CNPJ da matriz da Contratante para 04.933.552/0013-47, prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, e reajuste aplicado de 10,12% com base no INPC; VALOR ANUAL: R\$ 252.724,29 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos); FUNDAMENTAÇÃO: Art. 71 da Lei nº 13.303/2016 c/c artigo 110 e 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da CDP; DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022; SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Pinto Bezerra e Alexandre Ernesto Corrêa Sampaio, respectivamente Diretor Presidente e Diretor de Gestão Portuária - CDP, e Ingrid Barros Medeiros, Representante Legal da Contratada.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Instrumento: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ Nº 08/2021. Processo Administrativo nº 50905.003665/2020-10 decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2020. Contratante: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28. Contratada: GRI KOLETA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.517.241/0001-63. Objeto: "Prorrogação do Contrato CDRJ Nº 08/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22/03/2022". Fundamento Legal: Art. 71, da Lei 13.303/2016. Autorizado em 23/02/2022 na 2514ª Reunião da Diretoria-Executiva (DIREXE) da CDRJ. Valor deste Termo Aditivo: R\$ 227.661,30 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos). Rubrica Orçamentária: 425902 - Coleta de Lixo. Assina pela CDRJ seu Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, e pela GRI KOLETA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS S/A sua Procuradora, Cláudia Cristina Zagratzki Smith de Oliveira. Prazo: 12 (doze) meses a contar de 22/03/2022. Data de assinatura: 22/03/2022.

Instrumento: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ Nº 07/2021. Processo Administrativo nº 50905.002017/2020-38 decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2020. Contratante: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28. Contratada: MMX RIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.108.596/0001-52. Objeto: "Prorrogação do Contrato CDRJ Nº 07/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 09/03/2022". Fundamento Legal: Art. 71, da Lei 13.303/2016. Autorizado em 18/02/2022 na 2513ª Reunião da Diretoria-Executiva (DIREXE) da CDRJ. Valor deste Termo Aditivo: R\$ 216.857,80 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). Rubrica Orçamentária: 425999 - Outras Contratações. Assina pela CDRJ seu Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, e pela MMX RIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA sua Sócia Proprietária, Mônica Martins. Prazo: 12 (doze) meses a contar de 09/03/2022. Data de assinatura: 25/02/2022.

EDITAL GAB-DEPEN Nº 2/2022

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, representado pelo DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL (DEPEN), com observância das disposições do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 (LDO); da Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018; do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019; do Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021; e da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016; divulga Chamamento Público para apresentação de projetos, conforme termos definidos neste instrumento.

1. OBJETO

1.1. O objeto desta Chamada Pública constitui-se em estabelecer os procedimentos, critérios e prioridades para a apresentação de propostas para o financiamento do PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA (PEAIPEN), com recursos do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen), no âmbito do Poder Executivo dos Estados da República Federativa do Brasil. O aludido programa objetiva o fortalecimento da atividade de inteligência penitenciária por meio da estruturação, aparelhamento, modernização, capacitação e qualificação das Agências de Inteligência Penitenciária (AIPENs) dos estados e do Distrito Federal.

1.2. Objetivos específicos:

1.2.1. Fortalecer a atividade de inteligência no âmbito do sistema prisional;

1.2.2. Estruturar e/ou aparelhar minimamente as agências de inteligência penitenciária das unidades federativas;

1.2.3. Dotar as AIPENs com ferramentas de inteligência modernas, padronizadas e integradas para a produção de conhecimento;

1.2.4. Promover a capacitação e qualificação de servidores em atuação nas AIPENs;

1.2.5. Aparelhar as AIPENs para que tenham suporte mínimo para operações de inteligência e contrainteligência;

1.2.6. Aperfeiçoar a atividade de inteligência penitenciária;

1.2.7. Propiciar maior integração e cooperação entre as AIPENs;

1.2.8. Possibilitar que as AIPENs atuem de forma preventiva nos entes federados de forma a evitar situações de crises nos estabelecimentos do sistema penitenciário;

1.2.9. Aprimorar as atividades de inteligência penitenciária no enfrentamento ao crime organizado nacional e transnacional.

1.3. Os projetos devem ter como foco as atividades de inteligência e contrainteligência desenvolvidas pelas agências de inteligência penitenciária das unidades federativas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Compete ao Departamento Penitenciário Nacional (Depen), órgão subordinado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, fomentar a promoção da cidadania do preso e do egresso por meio de ações de saúde, educação, cultura, esporte, trabalho e de assistência social, jurídica e religiosa, bem como incentivar a adoção de alternativas penais e de modernização, aparelhamento e fortalecimento do sistema penitenciário, além do aprimoramento no controle das unidades penais. É responsável, ainda, pelo Sistema Penitenciário Federal (SPF), cujas principais finalidades são o isolamento das lideranças do crime organizado, o cumprimento da Lei de Execução Penal e a custódia de presos condenados e provisórios sujeitos ao regime disciplinar diferenciado, como: líderes de organizações criminosas, presos responsáveis pela prática reiterada de crimes violentos, presos responsáveis por ato de fuga ou grave indisciplina no sistema prisional de origem, presos de alta periculosidade e que possam comprometer a ordem e a segurança pública, e réus colaboradores presos ou delatores premiados.

2.2. Por sua vez, à Diretoria de Inteligência Penitenciária (Dipen) compete dirigir, planejar, coordenar, controlar, avaliar e orientar as atividades de inteligência no âmbito do Depen, além de planejar, coordenar, integrar, orientar e supervisionar, como agência central, a inteligência penitenciária em âmbito nacional. É atribuição da Dipen ainda, desenvolver, acompanhar, avaliar e apoiar projetos relacionados com a atividade de inteligência penitenciária, visando ao desenvolvimento desse importante ramo da Inteligência.

2.3. A criação da Dipen possibilitou a implementação da política estratégica da Rede Nacional de Inteligência Penitenciária (Renipen), coordenada pelo Depen, com o objetivo de produzir conhecimentos para subsidiar estratégias de melhorias do sistema prisional e de combate ao crime organizado, permitindo a ampliação da interlocução com as unidades da federação e outros órgãos de inteligência; a continuidade da integração de bases cadastrais de presos e outras ferramentas tecnológicas; a melhoria e incremento dos fluxos de processos relativos à inteligência e contrainteligência; a participação ativa em operações de combate ao crime organizado e a transferência de presos, por intermédio de forças-tarefas e Centros de Inteligência; o auxílio às unidades federativas em varreduras eletrônicas; além do desenvolvimento da Doutrina Nacional de inteligência Penitenciária e a capacitação dos analistas.

2.4. Some-se a isso o fato de que o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030, instituído pelo Decreto nº 10.822, de 2021, assevera:

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

A Companhia Docas do Rio de Janeiro, através de sua Gerência de Compras, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2022, cujo objeto é a "prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças, de 2 (dois) elevadores instalados no antigo Edifício-Sede da CDRJ, para um período inicial de 12 meses". Tendo este sido adjudicado pelo Pregoeiro e homologado pelo Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, à empresa ELEVADORES IVIMAIA LTDA-EPP, CNPJ: 05.531.749/0001-89, no valor total de R\$ 23.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais).

THIAGO DA CUNHA E SOUZA
Gerente de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 30/2022 - UASG 399008

Nº Processo: 50905003059202258 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de apoio à manutenção dos equipamentos de refrigeração da CDRJ, conforme o que consta no Processo Administrativo nº.50905.003059/2022-58 e de acordo com as especificações constantes do Anexo I Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00035. Edital: 01/09/2022 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Acre, Nº 21 - Centro RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/399008-05-30-2022. Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2022 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RODRIGO PANAZIO ZEITUNE
Pregoeiro

(SIDEIC - 31/08/2022) 399008-39000-2022NE000001

Ministério da Justiça e Segurança Pública

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 930897/2022, Nº Processo: 08016005992202218, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA CNPJ nº 08778284000153, Objeto: Aquisição de 14 Fuzis T4 Semi-Automático, para fins de utilização nas atividades de custódia, escolta e transferência realizadas no âmbito da Secretaria de Administração Penitenciária da Paraíba., Valor Total: R\$ 204.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 4.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R\$ 200.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE000010, Valor: R\$ 200.000,00, PTRES: 208120, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 443042, Vigência: 31/08/2022 a 31/08/2024, Data de Assinatura: 31/08/2022, Signatários: Concedente: TANIA MARIA MATOS FERREIRA FOGACA CPF nº 157.535.648-10, Convenente: SERGIO FONSECA DE SOUZA CPF nº 026.593.114-20.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 932131/2022, Nº Processo: 08016005991202273, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA -SEJUSP CNPJ nº 05487631000109, Objeto: Aparelhamento do Sistema Prisional de Minas Gerais, por meio da estruturação de ações de ressocialização de indivíduos privados de liberdade., Valor Total: R\$ 311.600,00, Valor de Contrapartida: R\$ 11.600,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R\$ 300.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE000040, Valor: R\$ 300.000,00, PTRES: 208121, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 443042, Vigência: 31/08/2022 a 31/08/2024, Data de Assinatura: 31/08/2022, Signatários: Concedente: TANIA MARIA MATOS FERREIRA FOGACA CPF nº 157.535.648-10, Convenente: ROGERIO GRECO CPF nº 746.898.787-49.



Ação estratégica 8: Fortalecer a atividade de inteligência das instituições de segurança pública e defesa social, por meio da atuação integrada dos órgãos do SUSP, com vistas ao aprimoramento das ações de produção, análise, gestão e compartilhamento de dados e informações.

Para a sua consecução, deverão necessariamente ser observados, no mínimo, os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos estabelecidos pelo art. 6º da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social:

- Promover ações com o objetivo de dotar as instituições de segurança pública com ferramentas de inteligência modernas, padronizadas e integradas para a produção de conhecimento, em conformidade com a legislação aplicável;
- Atuar na estruturação e no aperfeiçoamento das atividades de inteligência penitenciária;
- Estimular a cooperação e o intercâmbio de informações de inteligência de segurança pública com instituições estrangeiras congêneres;
- Promover a criação e a estruturação da atividade de inteligência de trânsito;
- Integrar os sistemas e os subsistemas de inteligência de segurança pública e promover o compartilhamento de tecnologias interagências; e
- Estimular a articulação e a cooperação entre o sistema de inteligência de segurança pública com setores de inteligência da iniciativa privada, em conformidade com a legislação aplicável à proteção de dados. (GN)

2.5. Nesse sentido, a Lei nº 13.675, de 2018, que, dentre outras coisas, disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), estabelece como um dos objetivos da PNSPDS, "fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes" (art. 6º, I).

2.6. Diante disso, cumpre destacar que o PEAIPEM tem por escopo o fortalecimento da atividade de inteligência penitenciária por meio da estruturação, aparelhamento, modernização, capacitação e qualificação das Agências de Inteligência Penitenciária (AIPENs) dos estados e do Distrito Federal, no intuito de estabelecer estrutura mínima de atuação da inteligência penitenciária no país, facilitando a integração e cooperação entre as agências de inteligência e proporcionando importante incremento na atividade de inteligência penitenciária.

3. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

3.1. Instituição Conveniente. São elegíveis para fins de conveniamento os estados e o Distrito Federal, devendo as propostas serem apresentadas por meio das Secretarias de Administração Penitenciária ou Órgãos congêneres. Os projetos apresentados devem se adequar ao objeto deste edital, observando-se o item 1.

3.2. Para os efeitos do presente instrumento, serão adotados os conceitos e as vedações definidos pelo Decreto nº 6.170, de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016, em especial, é vedada a participação:

3.2.1. de órgão ou entidade, de direito público ou privado, que esteja em mora, inadimplente com outros convênios celebrados com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, ou irregular em qualquer das exigências previstas na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 2016;

3.2.2. órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cadastrados como filial no CNPJ; e

3.2.3. entes da federação ou com entidades da Administração Pública indireta de qualquer esfera federativa, em que o ente ou a entidade, por qualquer de seus órgãos, tenha atribuído nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, bem como que tenham inscrição de nomes de autoridades ou administradores em placas indicadoras de obras ou em veículo de propriedade ou a serviço da Administração Pública respectiva, em atenção ao disposto na Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977.

3.3. As instituições proponentes devem atender ao seguinte requisito:

3.3.1. Ter prévio cadastro no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Plataforma + Brasil, no endereço eletrônico (<https://voluntarias.plataformamaisbrasil.gov.br/>); (art. 4º do Dec. nº 6.170, de 2007).

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

4.1. Da abrangência das propostas. Neste Edital de Chamamento Público, será aprovada apenas 01 (uma) proposta por unidade da federação.

4.2. Do Público beneficiário das propostas. Os projetos apresentados têm como público alvo as Agências de Inteligência Penitenciária dos estados e do Distrito Federal.

4.3. Dos aspectos metodológicos das propostas. As propostas deverão conter no mínimo: objeto, indicação do público alvo, metas, atividades, metodologia e cronograma de execução.

4.4. Dos aspectos formais das propostas. As propostas devem ser enviadas para análise via Plataforma +Brasil até às 23:59 horas do dia 30/09/2022 (horário de Brasília).

4.4.1. As propostas apresentadas devem atender à finalidade do Edital, sendo obrigatório o enquadramento na sua linha temática, que deve ser expressamente apontada pelo proponente.

4.4.2. Além de atender à previsão constante no art. 16 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, a proposta deverá conter os elementos descritos a seguir:

Art. 16. O proponente cadastrado manifestará seu interesse em celebrar os instrumentos regulados por esta Portaria mediante apresentação de proposta de trabalho no SICONV, em conformidade com o programa e com as diretrizes disponíveis no Sistema, que conterá, no mínimo:

- descrição do objeto a ser executado;
- justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal, e a indicação do público alvo, do problema a ser resolvido e dos resultados esperados;
- estimativa dos recursos financeiros, discriminando o repasse a ser realizado pelo concedente ou mandatária e a contrapartida prevista para o proponente, especificando o valor de cada parcela e do montante de todos os recursos, na forma estabelecida em lei;
- previsão de prazo para a execução; e
- informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto.

Parágrafo único. A descrição do objeto deverá ser realizada de forma concisa, se possível padronizada, e deverá estar em conformidade com os objetivos e diretrizes do programa que irá receptionar a proposta de trabalho.

a) Vir acompanhada do nome do programa: PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA (PEAIPEM);

b) Abranger obrigatoriamente os ramos da atividade de Inteligência Penitenciária;

c) Realizar o levantamento de perspectivas de melhorias das áreas atendidas pelo financiamento, com projeção de impactos a curto e médio prazo;

d) O percentual do valor total do projeto deverá corresponder a 90% (noventa por cento) destinado a investimentos, e 10% (dez por cento) para custeio;

e) Os valores dos recursos destinados a cada UF serão estabelecidos conforme descritos na planilha inserta no anexo I, de acordo com critérios técnicos adotados;

f) A unidade da federação que não atingir o montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), quando da divisão proporcional indicada no item "e", terá acrescida a diferença, a fim de que esse seja o recurso mínimo disponibilizado;

g) Em caso de não apresentação de projeto por parte de alguma unidade da federação ou de não previsão de utilização do valor integralmente disponibilizado no anexo I, o recurso destinado àquela UF e não aplicado poderá ser redistribuído, obedecendo a "taxa de proporcionalidade" disposta na referida planilha.

5. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

5.1. Recursos disponíveis. Para a consecução dos objetivos constantes neste Edital, a União procederá voluntariamente à transferência de recursos nas seguintes condições:

a) o montante de recursos destinados ao programa corresponde a R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), acrescidos de R\$ 1.316.927,99 (um milhão, trezentos e dezesseis mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) para atender à cláusula estipulada na alínea "f" do item 4.4.2, perfazendo o valor total de R\$ 33.316.927,99 (trinta e três milhões, trezentos e dezesseis mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos);

b) as propostas apresentadas deverão beneficiar integral e exclusivamente as agências de inteligência penitenciária, além de estabelecer um valor mínimo de 30% (trinta por cento) do valor total disponibilizado (anexo I), como forma de garantir uma utilização mínima dos recursos, mantidos os percentuais de custeio (10%) e investimento (90%), a fim de que seja realizada a estruturação das AIPENs, diante da aquisição de meios e equipamentos, desde os mais básicos aos de alta tecnologia, que permitirão o devido desenvolvimento da atividade de Inteligência Penitenciária, como também ações de capacitação relacionadas com a atividade de inteligência penitenciária para corroborar com a produção e difusão de conhecimentos.

5.2. Despesas financeáveis:

a) despesas correntes ou de custeio relativas à contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica ou física;

b) despesas de capital voltadas à aquisição de mobiliário e equipamentos necessários para a estruturação dos serviços, desde que diretamente voltadas ao desenvolvimento das ações propostas neste Edital e que não haja impedimentos legais para tal.

5.2.1. O Departamento Penitenciário Nacional poderá, no exercício de sua função prevista no art. 71, inciso IV da Lei 7.210, de 1984, financiar alguma despesa não especificada neste artigo, desde que expressamente demonstradas, justificadas e autorizadas no projeto e no plano de trabalho.

5.3. Despesas não-financeáveis. Não poderão ser financiadas com recursos repassados pelo Concedente:

a) despesas para a elaboração da proposta;

b) celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

c) ações de caráter sigiloso;

d) ações que não sejam de competência da União, nos termos da Constituição;

e) clubes e associações de agentes públicos, ou quaisquer outras entidades congêneres;

f) concessão, ainda que indireta, de qualquer benefício, vantagem ou parcela de natureza indenizatória a agentes públicos com a finalidade de atender despesas relacionadas a moradia, hospedagem, transporte ou atendimento de despesas com finalidade similar, seja sob a forma de auxílio, ajuda de custo ou qualquer outra denominação;

g) pagamento de diárias e passagens a militares, servidores públicos da ativa e empregados públicos por intermédio de convênios ou instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público, considerando-se a exceção prevista no inciso VIII da Lei nº 14.194, de 2021 - LDO;

h) pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos, considerando-se a exceção prevista no inciso VI do § 1º do art. 20 da Lei nº 14.194, de 2021 - LDO;

i) pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

j) despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;

k) compras de ações, debêntures ou outros valores mobiliários;

l) despesas com financiamento de dívida;

m) despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar; e

n) despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que não contenham nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

5.4. Das parcelas do desembolso da Concedente. A liberação dos recursos previstos ocorrerá conforme cronograma de desembolso e disponibilidade orçamentária e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

6. CONTRAPARTIDA

6.1. A contrapartida do Conveniente deverá ser atendida por meio de recursos financeiros e deverá ser depositada na conta bancária específica do convênio em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso. O Proponente deverá comprovar que os recursos referentes à contrapartida proposta estão devidamente assegurados por meio de declaração.

6.2. A contrapartida exigida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá ser oferecida com recursos financeiros a serem depositados na conta corrente específica do convênio e ter previsão de desembolso para o exercício de 2022, conforme a seguir discriminados:

a) um décimo por cento, se localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da PNDR, nas áreas da Sudene, da Sudam e da Sudeco; e

b) dois por cento para os demais Estados.

7. PRAZOS

7.1. Prazos dos processos de seleção das propostas:

Lançamento do Edital no D.O.U.	1º de setembro de 2022
Publicidade do Edital de chamamento público na primeira página no site do DEPEN	1º de setembro de 2022
Disponibilização do programa na Plataforma+Brasil	1º de setembro de 2022
Data final para envio da proposta e documentação complementar	30 de setembro de 2022



Divulgação dos Resultados	17 de outubro de 2022
Prazo para interposição de eventual recurso voluntário, no caso de irrisignação por parte dos proponentes em relação ao resultado da seleção	21 de outubro de 2022
Prazo para análise dos recursos interpostos	28 de outubro de 2022, exclusivamente por meio do e-mail: dipen.depen@mj.gov.br
Publicação do resultado final	01 de novembro de 2022

7.1.1. O prazo para a interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado na página do sítio oficial do Departamento Penitenciário Nacional.

7.1.2. Os recursos poderão ser interpostos em meio eletrônico e deverão ser entregues via Plataforma + Brasil e enviados para o e-mail: dipen.depen@mj.gov.br

7.1.3. Não será aceito recurso interposto fora do prazo.

7.2. Prazo de Validade: o presente Edital terá validade de 12 meses.

7.3. Prazo de Execução do Projeto: o prazo de execução do projeto deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses, podendo, a critério do Depen, ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, considerando o tempo necessário para implantação e consolidação das ações.

7.4. Divulgação dos Resultados: os resultados finais serão divulgados na página do Depen no endereço <https://www.gov.br/depen/pt-br>, na Plataforma + Brasil e informado por meio eletrônico.

8. PROCEDIMENTOS DE CADASTRO E ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1. Cadastro da Proposta no Portal de Convênios do Governo Federal - Plataforma + Brasil.

8.1.1. A entidade deverá cadastrar e enviar para análise a proposta na Plataforma +Brasil, no endereço <https://voluntarias.plataformamaisbrasil.gov.br>, no Programa 3000020220021, bem como anexar o Termo de Referência/Projeto Básico, e enviar para análise no referido sistema;

8.1.2. A proposta cadastrada e enviada para análise na Plataforma +Brasil deverá conter, minimamente, os itens previstos no item 4 do presente Edital;

8.1.3. O proponente deverá elaborar Termo de Referência contendo informações detalhadas sobre as características de operacionalização da proposta, atendendo às orientações e diretrizes metodológicas e operacionais das Especificações Complementares. O Termo de Referência deverá estar em formato digital e ser anexado à Proposta de Trabalho cadastrada na Plataforma + Brasil e enviado para análise;

8.1.4. Não sendo possível o cadastramento e o envio da proposta para análise na Plataforma + Brasil, em virtude da ocorrência comprovada de problemas técnico-operacionais no referido sistema que impossibilitem a inserção temporária de dados, a Administração notificará a Comissão Gestora da Plataforma + Brasil e abrirá prazo para recebimento das propostas em meio eletrônico, por intermédio do e-mail: dipen.depen@mj.gov.br, com a documentação prevista no art. 16 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, e outras adicionais, eventualmente solicitadas, de acordo com o objeto a ser executado, devendo registrar posteriormente os atos. Tendo em vista a excepcionalidade da medida, será necessário que a situação seja devidamente comprovada e justificada;

8.1.5. Em caso de apresentação de mais de uma proposta pela mesma entidade, considerar-se-á como válida a última versão que foi enviada para análise na Plataforma + Brasil; e

8.1.6. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos, complementação de documentos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pelo Concedente.

9. PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. O processo de seleção das propostas que receberão apoio financeiro será realizado em duas etapas: Habilitação e Avaliação de Mérito.

9.2. Da Avaliação de Mérito:

9.2.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será analisado o mérito das propostas pré-qualificadas.

a) Na análise de mérito será observado o disposto no art. 20 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, que trata da viabilidade e adequação da proposta apresentada em relação aos objetivos do programa, de acordo com critérios estabelecidos pelo órgão ou entidade repassadores de recursos;

b) Além da plena observância dos pressupostos estabelecidos neste Chamamento Público, as propostas serão analisadas e classificadas pelos pontos obtidos, conforme os critérios a seguir:

Critério de Julgamento	Critério de Avaliação	Pontuação
I - O projeto apresentado está em conformidade com o modelo de projeto básico proposto na Plataforma Mais Brasil.	Está em conformidade	10 pontos
	Não está	0 (eliminado)
II - Descrição adequada das metas e etapas do projeto (a verificação será feita exclusivamente através do Cronograma Físico a constar no Plano de Trabalho ou Termo de Referência apresentado.)	As etapas apresentadas são claras e suficientes para o alcance das metas às quais estão vinculadas, ou seja, não será necessário nenhum ajuste do Cronograma Físico para exclusão ou inclusão de Etapas;	10 pontos
	As etapas apresentadas não são suficientemente claras para o alcance das Metas às quais estão vinculadas, sendo necessário efetuar algum ajuste do Cronograma Físico para exclusão, inclusão ou ajuste de Etapas	5 pontos
	As etapas apresentadas não são claras para entendimento do projeto e do cronograma físico, ou incluem aquisições ou contratações como metas ou etapas (eles podem ser produtos de determinada meta ou etapa, mas nunca a finalidade delas).	0 (eliminado)
III - Indicação pelo proponente de equipe técnica para execução do projeto compatível com as atividades que serão realizadas (a verificação será feita exclusivamente através do arquivo anexo "Declaração de Capacidade" inserida na Plataforma).	Apresentou informações completas sobre a equipe técnica, demonstrando experiência compatível com o tema a ser desenvolvido pelo projeto e informações sobre a capacitação de membros da equipe na Plataforma +Brasil.	10 pontos
	Apresentou informações completas sobre a equipe técnica, demonstrando experiência compatível com o tema a ser desenvolvido pelo projeto.	5 pontos
	Não apresentou informações sobre a equipe técnica ou informações sobre a capacitação de membro da equipe na Plataforma +Brasil.	0 (eliminado)
IV - Disponibilização pelo proponente de informações sobre o coordenador técnico responsável pela execução do projeto (a verificação será feita exclusivamente através do arquivo anexo "Declaração de Capacidade" inserido na Plataforma).	Apresentou informações completas sobre a experiência do coordenador técnico na gestão de projeto dentro do objeto deste edital (o coordenador técnico deverá ter vínculo funcional/contratual com o proponente), e comprovação da experiência do proponente na execução de projetos na área do objeto da parceria.	10 pontos
	Apresentou informações sobre a experiência do coordenador técnico do projeto dentro do objeto deste edital.	5 pontos
	Não apresentou informações sobre a experiência do coordenador técnico na gestão na execução de projetos na área do objeto da parceria.	0 (eliminado)
V - Ações previstas e estratégias para dar continuidade a cada iniciativa implementada e manutenção dos resultados atingidos após o fim do projeto (a verificação será feita exclusivamente através do Plano de Sustentabilidade anexado).	Informou claramente quais as ações previstas e estratégias para dar continuidade a cada iniciativa implementada e manutenção dos resultados atingidos após o fim do projeto.	10 pontos
	Informou parcialmente quais as ações previstas e estratégias para dar continuidade a cada iniciativa implementada e manutenção dos resultados atingidos após o fim do projeto.	5 pontos
	As ações previstas e estratégias para dar continuidade às iniciativas implementadas informadas não possuem relação com os resultados do projeto.	0 (eliminado)
VI - Infraestrutura disponível (espaço físico e equipamentos)	A infraestrutura disponível foi apresentada.	10 Pontos
	A infraestrutura disponível não foi informada.	0 (eliminado)
Pontuação Máxima		60 Pontos

c) A obtenção da pontuação está condicionada à comprovação documental de todos os itens a serem analisados, que deverão ser anexadas pela entidade proponente na Plataforma + Brasil, na Aba Anexos, por meio de: declarações; certificados; relatórios; publicações ou outros que forem julgados pertinentes;

d) A obtenção da pontuação, acima referida no item "III" (qualificação da equipe técnica), está condicionada à comprovação, por meio de currículos de vida da equipe da instituição proponente, sendo considerados os critérios de grau de escolaridade, de formação específica ou de experiência acumulada na área do objeto do presente Edital;

e) A obtenção da pontuação, referida no item "VI" (infraestrutura disponível), está condicionada à comprovação de disponibilidade na instituição de espaço físico e equipamentos que deverão ser relacionados no plano de trabalho;

f) Nos termos do art. 20, §1º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, após a análise técnica, poderá ser comunicada ao conveniente qualquer irregularidade ou imprecisão na proposta apresentada, a qual deverá ser sanada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de desistência no prosseguimento do processo.

9.3. Da habilitação. Esta etapa é eliminatória e consiste no exame formal da proposta segundo os requisitos obrigatórios definidos neste Chamamento Público, conforme segue:

a) confirmação do cadastro atualizado da proponente no Portal de Convênios do Governo Federal;

b) os Projetos devem se enquadrar no objeto: fortalecimento da atividade de inteligência penitenciária por meio da estruturação, aparelhamento, modernização, capacitação e qualificação das AIPENS.

c) verificação do cadastro e envio para análise da Proposta de Trabalho com seus anexos, inclusive o Termo de Referência, na Plataforma + Brasil, conforme estabelecido no item 8.1;

d) verificação do atendimento dos critérios de elegibilidade da instituição proponente, conforme as exigências estabelecidas no item 3 deste Edital.

9.3.1. O proponente, na apresentação do projeto, deverá preencher as seguintes abas da Plataforma + Brasil:

a) "Dados da Proposta";

b) "Plano de Trabalho"; e

c) "Projeto Básico/Termo de Referência".

9.3.2. O proponente poderá anexar outros documentos que entenda necessários para a adequada avaliação do projeto pelo Depen na sub-aba "Anexos" da aba "Plano de Trabalho".

9.3.3. A Coordenação-Geral de Inteligência Penitenciária organizará o recebimento dos projetos e realizará a análise acerca de sua habilitação.

9.3.4. Será disponibilizado o endereço eletrônico: dipen.depen@mj.gov.br, para caso de dúvidas sobre como submeter o projeto e preenchimento na Plataforma + Brasil.

9.4. Avaliação de Mérito. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será analisado o mérito das propostas pré-qualificadas.

9.4.1. Na análise de mérito será observado o disposto no art. 20 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, que trata da viabilidade e adequação da proposta apresentada em relação aos objetivos do programa, de acordo com critérios estabelecidos pelo órgão ou entidade repassadores de recursos;

9.5. Comunicação. Nos termos do art. 20, §1º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, após a análise técnica, poderá ser comunicada ao conveniente qualquer irregularidade ou imprecisão na proposta apresentada, que deverá ser sanada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de desistência no prosseguimento do processo.

10. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

10.1. São condições para a celebração de convênios, a serem cumpridas pelos convenientes, conforme previsto na Lei Complementar nº 101, de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, no que couber, ao que está previsto nos artigos 22 e 23 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016:

a) a inexistência de pendências pecuniárias registradas no CADIN, de acordo com o art. 6º, da Lei nº 10.522, de 2002;



- b) as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos da União, conforme dispõe o art. 84, do Decreto-Lei nº 200, de 1967, e art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal;
- c) Plano de Trabalho aprovado.
- 10.1.1. No âmbito do presente chamamento público, serão aplicáveis as vedações à celebração de convênios previstas no art. 9º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.
- 10.2. Assinatura do Termo de Convênio. No ato de celebração, serão realizados os seguintes procedimentos:
- a) as instituições selecionadas deverão subscrever o instrumento de convênio por meio de seus representantes legais, expressando a concordância com todas as suas cláusulas e condições;
- b) poderá ser solicitada ao proponente documentação complementar, bem como a adequação e atualização do Plano de Trabalho cadastrado na Plataforma + Brasil;
- c) no momento da celebração do convênio será verificada a situação de regularidade (adimplência) da proponente nas prestações de contas no SIAFI e na Plataforma + Brasil de recursos anteriormente recebidos da União, conforme dispõe o art. 84 do Decreto-Lei nº 200, de 1967, e o art. 70, parágrafo único, da Constituição;
- d) sendo constatada a situação de inadimplência efetiva ou não havendo o cumprimento das exigências previstas neste item, no prazo máximo de até 30 dias a contar da data da solicitação pelo Concedente, significará a desistência da entidade selecionada no processo de conveniamento.
11. DAS CONDIÇÕES PARA A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
- 11.1 Condições para recebimento dos recursos. Para recebimento de cada parcela dos recursos, o conveniente deverá:
- a) comprovar o cumprimento da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica do instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso ou depositada na Conta Única do Tesouro Nacional, na hipótese do convênio ou contrato de repasse ser executado por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI;
- b) atender às exigências para contratação e pagamento previstas nos artigos. 43 a 52 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, naquilo que couber à natureza jurídica da entidade conveniente; e
- c) estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho.
12. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 12.1. Publicação do Edital. Este Edital será divulgado, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias, na primeira página do sítio oficial do Departamento Penitenciário Nacional, bem como no Portal dos Convênios.
- 12.2. Acompanhamento e Avaliação. O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos apoiados será feito de acordo com as disposições previstas nos artigos 53 a 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.
- 12.3. Revogação ou Anulação do Chamamento Público. A qualquer tempo, o presente Chamamento Público poderá ser revogado por interesse público, ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.4. Casos Omissos. O Departamento Penitenciário Nacional resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Chamamento Público.
- 12.5. Relação de Anexos.
- 12.5.1. Constituem anexo do presente edital, dele fazendo parte integrante, o Quadro de Distribuição de Recursos.
- 12.5.2. Constituem anexos ao Programa 3000020220021, disponibilizado na aba ANEXOS da Plataforma+Brasil os seguintes documentos:
- a) Anexo I - Modelo de Referência/Projeto Básico;
- b) Anexo II - Modelo de Termo de Convênio;
- c) Anexo III - Relação de documentação complementar;
- d) Anexo IV - Declaração de Capacidade Técnica
- e) Anexo V - Modelo de Plano de Sustentabilidade
- 12.6. Esclarecimentos. Os esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail dipen.depen@mj.gov.br.

TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA
Diretora-Geral do Departamento Penitenciário Nacional

ANEXO I

Distribuição dos Recursos - PEAIPIEN		
Unidade da Federação	Taxa de Proporcionalidade	Valor do Recurso Disponibilizado
Acre	0,84%	R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
Alagoas	0,83%	R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
Amazonas	1,12%	R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
Amapá	0,54%	R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
Bahia	1,76%	R\$ 563.377,92 (quinhentos e sessenta e três mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)
Ceará	3,06%	R\$ 977.663,34 (novecentos e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos)
Distrito Federal	1,75%	R\$ 558.569,65 (quinhentos e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
Espírito Santo	2,77%	R\$ 886.849,32 (oitocentos e oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)
Goiás	4,34%	R\$ 1.390.235,95 (um milhão, trezentos e noventa mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
Maranhão	2,37%	R\$ 759.287,67 (setecentos e cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos)
Minas Gerais	17,39%	R\$ 5.565.805,05 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil oitocentos e cinco reais e cinco centavos)
Mato Grosso do Sul	2,45%	R\$ 783.672,77 (setecentos e oitenta e três mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos)
Mato Grosso	2,18%	R\$ 699.150,30 (seiscentos e noventa e nove mil cento e cinquenta reais e trinta centavos)
Pará	3,02%	R\$ 967.828,15 (novecentos e sessenta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais e quinze centavos)
Paraíba	2,52%	R\$ 807.423,24 (oitocentos e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos)
Pernambuco	5,14%	R\$ 1.643.989,04 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)
Piauí	0,90%	R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
Paraná	6,03%	R\$ 1.930.776,47 (um milhão, novecentos e trinta mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos)
Rio de Janeiro	7,29%	R\$ 2.332.233,47 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos)
Rio Grande do Norte	1,08%	R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
Rondônia	1,71%	R\$ 546.887,06 (quinhentos e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e seis centavos)
Roraima	1,49%	R\$ 477.618,19 (quatrocentos e setenta e sete mil seiscentos e dezoito reais e dezenove centavos)
Rio Grande de Sul	5,55%	R\$ 1.774.699,31 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos)
Santa Catarina	3,79%	R\$ 1.213.179,85 (um milhão, duzentos e treze mil cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
Sergipe	0,70%	R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
São Paulo	18,24%	R\$ 5.837.681,25 (cinco milhões, oitocentos e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)
Tocantins	1,13%	R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
TOTAL	100%	R\$ 33.316.927,99 (trinta e três milhões, trezentos e dezesseis mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos)

DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL
DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA FEDERAL DE CATANDUVAS/PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 200601

Número do Contrato: 43/2019.
Nº Processo: 08117.001616/2019-11.
Pregão. Nº 1/2019. Contratante: PENITENCIARIA FEDERAL EM CATANDUVAS - PR.
Contratado: 06.272.575/0065-04 - LAVEBRAS GESTAO DE TEXTOS S.A.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Vigência: 27/09/2022 a 27/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 441.226,20. Data de Assinatura: 23/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/08/2022).

DIRETORIA EXECUTIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 33/2022

O DEPEN, por meio do Pregoeiro designado, torna público o Resultado do presente processo licitatório cujo objeto consiste na aquisição de mobiliário para atender a demanda do Departamento Penitenciário Nacional (Sede e Penitenciárias Federais). Sagrou-se vencedora para o grupo 1 a empresa MADELIDER COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ: 02.027.570/0001-09, pelo Valor Global de R\$ 453.462,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais). Sagrou-se vencedora para os grupos 2, 5, 7, 10, 11, 13, 15 e 16 a empresa G R LOBATO - CNPJ: 31.734.960/0001-09, pelo Valor Global de R\$ 422.145,88 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Sagrou-se vencedora para os grupos 3 e 14 a empresa FK GRUPO S/A - CNPJ: 55.088.157/0010-01, pelo Valor Global de R\$ 174.699,97 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e nove centavos). Sagrou-se vencedora para os grupos 6 e 9 a empresa J S FAGUNDES EIRELI - CNPJ: 21.103.048/0001-03, pelo Valor Global de R\$ 261.762,00 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais). Sagrou-se vencedora para os grupos 8 e 12, e para os itens 22, 24, 35, 53, 66 e 67 a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - CNPJ: 05.258.798/0001-90, pelo Valor Global de R\$ 105.444,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro

reais). Sagrou-se vencedora para o grupo 17 a empresa FOCO COMERCIO CORPORATIVO LTDA - CNPJ: 46.361.634/0001-70, pelo Valor Global de R\$ 16.295,00 (dezesseis mil, duzentos e noventa e cinco reais). Sagrou-se vencedora para os itens 7, 25, 36, 55 e 87 a empresa ATENA COMER CIALIZACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.454.716/0001-79, pelo Valor Global de R \$ 65.917,70 (sessenta e cinco mil, novecentos e dezessete reais e setenta centavos). Sagrou-se vencedora para os itens 37, 56 e 68 a empresa GLOBEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI - CNPJ: 02.008.084/0001-35, pelo Valor Global de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil, quatrocentos reais). Sagrou-se vencedora para o item 88 a empresa KUBIC COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ: 35.205.218/0001-67, pelo Valor Global de R\$ 6.880,00 (seis mil,oitocentos e oitenta reais). Mais informações: <https://comprasnet.gov.br>.

LEONARDO MONTICELLO DE SIQUEIRA BRAGA
Pregoeiro

(SIDECE - 31/08/2022) 200326-00001-2022NE800156

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 40/2022 - UASG 200326

Nº Processo: 08019003515202298 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de preparação e fornecimento de alimentação, mediante o regime de execução indireta para atender as necessidades das Penitenciária Federal em Mossoró/RN. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 01/09/2022 de 08h00 às 17h00. Endereço: Scn Q.04, Bloco A. Ed Multibrasil Scn - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200326-05-40-2022. Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2022 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Qualquer divergência entreo CATSER e o Termo de referência prevalecerá o Termo de Referência.

JOAO VICTOR NAZARIO CONCEICAO
Pregoeiro

(SIDECE - 31/08/2022) 200326-00001-2022NE800156

